ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 20/12/98
Lagarto, 20 de 12 de 1998
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 33/98
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1998

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL NO POVOADO JENIPAPO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de CLAUDOMIR VIEIRA DA SILVA, o Conjunto Residencial localizado no Povoado Jenipapo, ainda em fase de construção.

Art. 2º – A Secretaria de Obras, Transportes, Meio-Ambiente e Urbanização, tomará as devidas providências para a aposição de placa na citada artéria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 20 de dezembro de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL